



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
CNPJ: 00.237.362/0001-09
www.ananas.to.gov.br



DESPACHO DO PREFEITO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, solicito ao departamento de licitação providenciar os tramites ligais para contratação de empresa especializada em construção civil para prestar os serviços de reforma e revitalização da Praças da Matriz de acordo com o convênio 37010.000010/2020 do Recurso Federal, no valor global de R\$: 130.463,50 (cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Sendo R\$: 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), valor do repasse R\$: 31.963,50 (trinta e um mil novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) de contrapartida do Município de Ananás, conforme consta nos autos do processo.

Gabinete do Prefeito de Ananás – TO, aos 17 de agosto de 2021.

VALDEMAR BATISTA NEPOMUCENO
Prefeito Municipal de Ananás